



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**Altera dispositivos da Lei nº 999/2023 que autorizou o Poder Executivo a conceder Adicional de Função aos Técnicos e Tecnólogos de Radiologia que realizam imobilização ortopédica de pacientes, instituiu o plantão em regime de sobreaviso aos mesmos profissionais.**

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 999, de 24 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º Os plantões de sobreaviso poderão ser distribuídos, nos seguintes dias e horários:*

*I - De segunda à sexta-feira, das 16h49min às 22h00min;”*

**Art. 2º** Fica alterado o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 999, de 24 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º Os valores dos plantões de sobreaviso discriminados no artigo anterior serão os seguintes:*

*I - R\$ 80,00 (oitenta reais) pelos plantões de sobreaviso realizados de segunda à sexta-feira, das 16:49min às 22h00min;”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 11 de setembro de 2023.**

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal